



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP N° 441/2024

DATA: 18 de julho de 2024.

SÚMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Regime Jurídico Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

Considerando a Emenda Constitucional n° **103/2019** Art. 9° e § 3° “Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula”,

R E S O L V E:

ART. 1° - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Sra. **Rosimeri da Silva Dias Stolarski**, servidora efetiva no cargo de **Professora**, carga horária 30 horas semanais, matrícula n° 2283, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Administrativo de Licença Saúde n° **2022.01.015**, a partir de **03.07.2024** até **30.09.2024**, de acordo com perícia médica realizada.

ART. 2° - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 03 de julho de 2024, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 18 de julho de 2024.

Celso Luiz Padovani
Prefeito Municipal

Sandra Borsari
Secretária Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.